



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 608

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Notificações	6
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 608

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

DECRETO Nº2.802 DE 18 DE ABRIL DE 2019

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do Município de Getulina, atingida por Erosão-Boçorocas – Cobrade 1.1.4.3.3.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Considerando as fortes chuvas e ventos ocorridos nos meses de janeiro/2019, fevereiro/2019 e, especialmente no período de 08 a 14 de março de 2019 nesta Municipalidade.

Considerando que na data de 14/03/2019, conforme relatado pela Defesa Civil na ocorrência 006/2019, a chuva atingiu o índice pluviométrico de 50mm em apenas 40 minutos.

Considerando que as referidas chuvas ocasionaram o aumento significativo na erosão sito a Rua Olinda Prado Campos, e conseqüentemente o rompimento de uma adutora da galeria de águas pluviais, e sucessivamente o rompimento de uma rede coletora de esgoto conforme certificado pelo Departamento de Engenharia e Defesa Civil desta Municipalidade mediante Ofício nº 010/2019 de 15 de março de 2019, e Laudos de Ocorrência nºs 001/2018, 002/2019, 004/2019, 005/2019 e 006/2019.

Considerando que os laudos técnicos exarados sugerem a **INTERDIÇÃO** da via pública e imediações da Rua Olinda Prado Campos, bairro Jardim Boa Vista, devido à erosão.

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em razão da **Erosão- Boçorocas nº Cobrade 1.1.4.3.3**.

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 608

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do desastre - FIDE e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2019.

Getulina-SP, 18 de Abril de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

ESCRITURARIA

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 608

Página 5 de 7

DECRETO MUNICIPAL nº 2.803 de 18 de abril de 2019.

“Fixa a remuneração dos membros escolhidos para a ocupação da função de Conselheiro Tutelar”.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 2.578 de 01 de abril de 2019;

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, RESOLVO:

Artigo 1º. Fica fixado em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a remuneração mensal devida a membro do Conselho Tutelar quanto de seu efetivo exercício, o que faço com fundamento no artigo 40 da lei municipal nº 2.578 de 01 de abril de 2019.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Getulina-SP, 18 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escrituraria

Portarias

PORTARIA Nº 4. 366, de 10 ABRIL DE 2019.

“Revoga a portaria nº 4.346 de 25 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei; RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria 4.346 de 25 de fevereiro de 2019, devido a necessidade de reestruturação no

quadro funcional do Abrigo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a data de 25 de fevereiro de 2019,

Getulina, 10 de Abril de 2019.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

WANICLER MENDES MARTINS

ESCRITURÁRIA

PORTARIA 4.367 de 10 abril de 2019.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Escuta Especializada de Criança e Adolescente do Município de Getulina.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017 que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente .

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Escuta composta por equipe multidisciplinar.

Art. 2º. Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança e adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º. A Escuta Especializada será realizada de acordo com os procedimentos previstos no Protocolo Municipal, considerando:

Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 608

Página 6 de 7

Portaria CIB/SP nº19, de 11/12/2018;

Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência – Comissão Interssetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra criança e adolescente;

Códigos de Ética dos Profissionais Envolvidos.

Art. 4º. A Comissão será formada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini

1º Membro: Denise de Souza Albuquerque

2º Membro: Edinedi Costa Cavalcante

3º Membro: Sarah Cirilo Andujar Hernandez

4º Membro: Joana Carolina Porto Martimiano

5º Membro: Marcia Andrea Gillio

6º Membro: Sérgio Haury

Art. 5º. Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 10 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 020/2019

Pregão Presencial nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 020/2018, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 012/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental da zona rural dos Distritos de Macucos e Santa América e dos Bairros 7 de Abril, Vencaia, Aliança e EJA. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo proposta de preços e documentação será no dia 09/05/2019, às 09h00min horas, onde logo após as 09h10min se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 até as 17:00 horas até 02 (dois) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelos telefones (14) 3552-9222, Ramal 92,8.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Notificações

EDITAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2020

O Prefeito Municipal de Getulina, Antonio Carlos Maria Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, CONVIDA a população getulinense, para a realização de Audiência Pública de Elaboração da “Lei de Diretrizes Orçamentárias– LDO” para o Exercício Financeiro de 2020, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 608

Página 7 de 7

dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Centro Cultural de Getulina

Data: 23/04/2019

Horário: 19:00

E, para fins de conhecimento a todos, e que não se alegue ignorância, expede-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina, SP.

Getulina, 17 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0466-2019

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Getulina, na Quinta-Feira Santa dia 18 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 15 de abril de 2019.

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 15 de abril de 2019.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria